

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

I. **DATA, HORA E LOCAL:** 26 de julho de 2018, às 10:00 horas, em Porto Alegre – RS, na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico.

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do parágrafo 5, artigo 26 do Regulamento do Fundo.

III. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Phorbis representando 100% das quotas integralizadas, conforme assinaturas na lista de presenças. Presente, ainda, a Instituição Administradora do Fundo, Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., através de seu representante Ede Antônio Gasperin.

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Presidente: Vorlei Chiesa; Secretário: Ede Antônio Gasperin.

V. **ORDEM DO DIA:** 1) Análise e deliberação acerca da proposta de retenção do líquido dos rendimentos declarados em 30/06/2018, para fins de aplicação em ativos com vistas a geração de lucros futuros; 2) Análise e deliberação acerca da proposta de Alteração da Cláusula 12 do Regulamento do Fundo, bem como da sua consolidação.

VI. DELIBERAÇÃO:

1) O representante da administradora do Fundo, Ede Antônio Gasperin, apresentou: (i) o cálculo dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, a que se refere o art. 10º, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993, realizado com base nas diretrizes do Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2014, que totalizou durante o 1º semestre de 2018 o valor de **R\$ 33.532.771,55** (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); (ii) o cálculo dos rendimentos correspondentes a 95% dos lucros referidos no item anterior, e que totalizaram o valor de **R\$ 31.856.132,97** (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Após análise dos lucros auferidos apresentados, e, ainda, considerando a necessidade de continuar a realizar investimentos em projetos imobiliários com vistas à geração de lucros futuros, os quotistas, de acordo com a política de investimentos do Fundo e conforme autorizado pelo Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 01/2015, deliberaram por unanimidade:



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018**

- 1.1) Aprovar e ratificar autorização dada anteriormente à Administradora para proceder à retenção dos lucros auferidos e apurados segundo o regime de caixa, em 30/06/2018 (1º Semestre de 2018), no valor bruto de **R\$ 31.856.132,97 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, e consequente retenção de imposto de renda retido na fonte de **R\$ 6.371.226,59** (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) à alíquota de retenção de 20%;
- 1.2) De acordo com as deliberações acima, o valor a ser retido, como determina o anexo II do referido Ofício-Circular da CVM, pode ser assim resumido:

RESUMO DO CÁLCULO DA PARCELA A SER RETIDA DOS RENDIMENTOS À DISTRIBUIR NO 1º SEMESTRE DE 2018	
Resultado contábil/financeiro líquido (RESULTADO EM REGIME DE CAIXA)	R\$ 33.532.771,55
Distribuição do Resultado do 1º semestre 2018	
(+) Rendimentos declarados - 95% do resultado financeiro líquido (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)	R\$ 31.856.132,97
(-) Parcela dos rendimentos retidos no Fundo (Aprovação 1º. Semestre de 2018), antes do IRRF	R\$ 31.856.132,97
(=) Rendimentos a pagar	R\$ 25.484.906,38
(-) Rendimentos pagos antecipadamente no exercício	-
Rendimento líquido a pagar ref. ao resultado do 1º semestre de 2018	R\$ 25.484.906,38

- 2) Aprovar a nova redação da Cláusula 12 do Regulamento, conforme abaixo, assim como a consolidação do Regulamento do Fundo nos termos do ANEXO ÚNICO à presente Ata:

Artigo 12 - A taxa de administração do Fundo ("Taxa de Administração"), vigente desde 01 de agosto de 2009, é composta de uma parcela fixa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), acrescida de uma parcela variável,



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

atualizadas monetariamente em 01 de agosto de cada ano, tendo sua periodicidade alterada a partir de 01 de janeiro de 2014 para o dia 01 de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), calculadas da seguinte forma:

- i) 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) ao ano calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais);
- ii) 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) ao ano calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido que exceder R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais); e
- iii) 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido que exceder R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).

Parágrafo Primeiro – A parcela variável é o valor resultante da aplicação dos percentuais acima discriminados, sobre o que convencionamos chamar de Patrimônio Líquido Ajustado, que corresponderá ao valor do Patrimônio Líquido Anual, apurado no Balanço de Encerramento do exercício social do ano anterior, deduzido do saldo da conta "Resultado do Valor Justo", não realizado.

Parágrafo Segundo – Não obstante o acima disposto, a Taxa de Administração prevista no *caput* deste artigo deverá ser equivalente a, no mínimo, R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Terceiro – A Taxa de Administração será calculada e paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente aos dos serviços prestados.

Parágrafo Quarto – O ADMINISTRADOR poderá estabelecer as parcelas da Taxa de Administração que deverão ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados.

Parágrafo Quinto – A partir de 01 de janeiro de 2018, o valor da parcela fixa, as faixas da parcela variável e a remuneração mínima, passam a ser atualizados anualmente, de acordo com a variação do IGP-M, apurado e divulgado pela FGV.

Parágrafo Sexto – A partir de 01 de julho de 2017, a parcela fixa terá o seu valor acrescido de 10% (dez por cento).



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PHORBIS
CNPJ/MF nº 10.456.799/0001-89
(Administrado pela Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

Parágrafo Sétimo – Além dos honorários previstos no *caput* deste artigo, também será devida ao ADMINISTRADOR, a título de Taxa de Administração, o valor referente aos serviços de escrituração de cotas.

VII. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia de Cotistas autoriza a Instituição Administradora a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

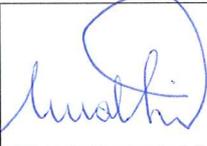
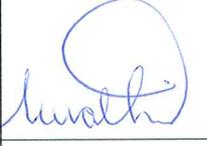


Vorlei Chiesa
Presidente



Ede Antônio Gasperin
Secretário

LISTA DE PRESENCAS

<u>COTISTA</u>	<u>ASSINATURAS</u>	<u>COTAS*</u>	<u>%</u>
ORBIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. CNPJ nº 05.766.785/0001-21	 	15.610	50,002%
PHOENIX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A. CNPJ nº 05.769.892/0001-03	 	15.609	49,998%
	Total	31.219	100,000%

* Cotas integralizadas

1713035




1º TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br
Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho



Apresentado e protocolado, nesta data sob nº 1739464 às Fls. 133 V, no Livro A-90 de Protocolo em 6 de fevereiro de 2019, registrado e digitalizado sob nº 1713035, às Fls. 18 f, no Livro B-414 do Registro Integral de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2019.

André Luís Kuser, Registrador-Substituto

Total: R\$ 3.656,20 + R\$ 66,10 = R\$ 3.722,30

Registro/Averbação c/ valor (integral): R\$ 3.595,30 (0449.09.0800007.03073 = R\$ 61,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 56,00 (0449.04.1700003.24381 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0449.01.1700004.32019 = R\$ 1,40)

**AVERBADO AO REGISTRO DE
NÚMERO DE ORDEM:
1701597, 1701598**

